



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 025/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **SUELI DE FÁTIMA DE VASCONCELOS ARAUJO**, no cargo de Monitora, Padrão Salarial G , Nível IV , Matrícula E 376 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 19 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 01/04/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **SUELI DE FÁTIMA DE VASCONCELOS DE ARAUJO**, no cargo de Monitora , matrícula E 376 , Padrão Salarial G, Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 19/04/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 152/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Monitora, Padrão Salarial G, Nível IV – Lei n.º 3200/2015	R\$ 1.233,34
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 123,32
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 184,99
Pro Func/Adictit 10% - Lei nº 2555/2007	R\$ 123,32
TOTAL	1.664,97

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente